## S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL Contrato n.º 87/2015 de 21 de Abril de 2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 1 de abril de 2015, um Contrato de Cooperação − Valor Eventual n.º 009/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo do Pico da Pedra, para comparticipação de despesas com a reparação e manutenção da viatura da instituição, até ao montante máximo de 1.839,33€ (mil, oitocentos e trinta e nove euros e trinta e três cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

1 de abril de 2015 . - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.